



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 às 14:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6941339: DF Nº 010/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6941339>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.515, de 21/11/2024, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2025, Lei Municipal nº 1.516, de 21/11/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, Lei Municipal nº 1.517, de 21/11/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2025 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.718,74, a seguir:

Entidade: Prefeitura Municipal

08.001.1015 Investimentos nos Serviços de Assistência Social	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	3.718,74
2.660.0000.7530 SF FNAS PSB Custeio (CC=059.686-8)	

Art. 2º Fica utilizado o Superávit Financeiro de R\$ 3.718,74, do recurso 2.660.0000.7530 SF FNAS PSB Custeio, da CC=059.686-8, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, dos respectivos recursos, da Entidade da Prefeitura Municipal para cobertura deste crédito adicional, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 17 de fevereiro de 2025.

**EDER LUIZ
MARCON:
02461911983**

EDER LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDER LUIZ MARCON.02461911983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,
OU=8382920000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EDER LUIZ MARCON.02461911983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-17 13:58:08
Foxit Reader Versão: 9.4.1